

Processo nº 5634/2016-TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Entidade: Câmara Municipal de Nova Colinas/MA

Exercício financeiro: 2015

Responsável: Maria Wilma Leite Noletto, brasileira, CPF nº 522.615.653-72, RG nº 053411796-1 – SSP/MA, Presidente da Câmara, residente e domiciliada na Avenida Eurico Ribeiro, nº 0, Centro, CEP nº 65.808-000, Nova Colinas/MA

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, de responsabilidade da Senhora Maria Wilma Leite Noletto, Presidente da Câmara. Exercício financeiro 2015. Julgamento regular.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 878/2020

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, de responsabilidade da Senhora Maria Wilma Leite Noletto, Presidente da Câmara, referente ao exercício financeiro de 2015, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 172, II da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, II, da Lei nº 8.258 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 26/2019/GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, de responsabilidade da Senhora Maria Wilma Leite Nole, Presidente da Câmara, referentes ao exercício financeiro de 2015, dando-lhe a ciência e quitação da referida prestação de contas, como determina o art. 20, Parágrafo Único, da Lei nº 8.258 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de setembro de 2020.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente*

**Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.*

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 08 de julho de 2024 às 09:07:50